

PROCESSO CEE nº 4.347/75

Interessada: ÂNGELA REGINA MARTINS BIEM MASSUCATTO

ASSUNTO: Contrato da interessada, Ângela Regina Martins Biam Massucatto, para lecionar Organização Social e Política do Brasil, no Curso de Graduação em Estudos Sociais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu

RELATORA: Conselheira Dalva Assumpção Soutto Mayor

PARECER CEE nº 467/77 - CTG - APROVADO EM 15/06/77

I- RELATÓRIO

1. Histórico:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu encaminha à consideração deste Conselho a indicação da Profª Ângela Regina Martins Biem Massucatto.

No mesmo processado de nº 4.347/75, a mesma instituição havia indicado a Licenciada em causa para a disciplina Teoria Geral do Estado, no mesmo Curso de Graduação em Estudos Sociais (25 de novembro de 1975, folha 01 do processado). Tal indicação teve voto contrário do relator e do plenário deste Conselho, nos termos do parecer CEE nº 416/76, de 09 de junho de 1975. Retorna, agora, a Direção da Faculdade e propõe Ângela Regina Martins Biem Massucatto, para assumir a disciplina Organização Social e Política do Brasil, como Professor I.

2. Fundamentação:

O processo está devidamente instruído, de acordo com as normas da Deliberação CEE nº 08/76. A indicada é Licenciada em História e em Estudos Sociais, e pertence aos quadros da instituição, com exercício docente no Departamento de Ciências Humanas, de acordo com o Parecer CEE na 117/70.

A indicada é Licenciada em Estudos Sociais, Licenciatura Plena, com apostila na habilitação "Educação Moral e Cívica".

Sua prática docente atravessa os três níveis instrucionais de 1º, 2º e 3º Graus e, nesse último nível, preleciona desde 1970 na mesma Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu.

II- CONCLUSÃO

O relator vota favoravelmente à solicitação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu, indicativa de Ângela Regina Martins Biem Massucatto para exercer, como Professor I, a regência da disciplina Organização Social e Política do Brasil, no curso de graduação do Estudos Sociais.

São Paulo, 10 de maio do 1977.

a) Conselheira Dalva Assumpção Soutto Mayor
Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Oswaldo Aranha Bandeira de Mello.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 1º/06/1977.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de junho de 1977

a) Consº LUIZ FERREIRA MASTINS - Presidente